

PORTARIA Nº 02, de 14 de maio de 2019.

A Diretora Geral da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – Fundação CAEd, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- I. A justificativa apresentada pelo Coordenador de Projetos do CAEd, por meio do Ofício nº 085/2019/CCP/CAEd, de 08 de maio de 2019, demonstrando a importância de se viabilizar meios para qualificação e capacitação dos funcionários celetistas desta fundação que atuam direta ou indiretamente em ações de apoio aos projetos desenvolvidos pelo CAEd – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação, da UFJF, especialmente no tocante à participação no Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública – Mestrado Profissional, com a disponibilização de 03 (três) vagas a serem preenchidas pelos colaboradores;
- II. O Convênio de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Fundação CAEd e a UFJF, estabelecendo obrigações recíprocas para as partes como contrapartidas entre o oferecimento de vagas e a cessão de funcionários especialistas que ministrem aulas; e
- III. A necessidade de a Fundação CAEd estabelecer normas específicas regulando a participação de seus funcionários, visando ao preenchimento das vagas destinadas a esta Fundação de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º. Poderá concorrer às três vagas destinadas à Fundação CAEd no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública (PPGP/UFJF), o colaborador que, cumulativamente:

- I – atue diretamente ou indiretamente em projetos no eixo da Pesquisa de

Desenvolvimento da Versão 2 da Plataforma de Avaliação e Monitoramento do CAEd ou na gestora que apoia a execução dos projetos do CAEd/UFJF;

II – atenda aos demais requisitos previstos no edital do PPGP em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

Art. 2º. Os colaboradores que se enquadrem nos requisitos do artigo anterior serão isentos da taxa de inscrição do Processo Seletivo PPGP 2019.

Art. 3º. Será de inteira responsabilidade do candidato à vaga o cumprimento das exigências relativas às inscrições e demais providências previstas no Edital disponibilizado no sítio www.mestrado.caedufjf.net.

Art. 4º. O colaborador aprovado no Processo Seletivo nas condições previstas nesta Portaria deverá requerer à Gerência de Aquisições, Licitações e Recursos Humanos da Fundação CAEd o documento comprobatório do atendimento do requisito elencado no inciso I do art. 1º, para fins de efetivação da matrícula.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem validade limitada ao Edital do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública 2019.

Juiz de Fora, 14 de maio de 2019.



Lina Kátia Mesquita de Oliveira

Diretora Geral